



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 174 Quarta - Feira, 11 de Outubro de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.446/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 78.003,81 (setenta e oito mil e três reais e oitenta e um centavos) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 02.010.001 – Apoio e Promoção Cultural

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0011 – Lei Paulo Gustavo

Atividade: 2.256 – LEI PAULO GUSTAVO - CULTURA AUDIOVISUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$45.515,31

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$5.000,00

Fonte 1715 – Transf. dest. ao Setor Cultural (audiovisual).....R\$ 55.515,31

Atividade: 2.257 – LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS DA CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$6.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$4.488,50

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$12.000,00

Fonte 1716 – Transf. dest. ao Setor Cultural (demais setores da cultura)..R\$ 22.488,50

**Parágrafo único.** Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas relativas as ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nos termos da Lei Complementar n.º 195, de 08/07/2022 e Decreto Federal n.º 11.525 de 11/05/2023, e compatível com plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, apurado nas seguintes fontes de recursos:

I – R\$ 55.515,31 na fonte 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 5º) – Audiovisual;

II – R\$ 22.488,50 na fonte 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 8º) – Demais Setores da Cultura;

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 174 Quarta - Feira, 11 de Outubro de 2023**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

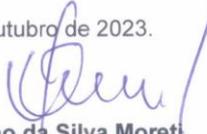
#### Estado de Minas Gerais

lei até o valor de R\$ 5.000,00 por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação.

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.416 de 21 de junho de 2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Municipal n.º 1.398 de 30 de novembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de outubro de 2023.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal